

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 - CGF: 06.920.220-6

Praça Coronel Antonio Belo, 606 - Centro

CEP: 62.540-000 - Fone: (88) 3636-1211 / 1133



LEI Nº 664/2006.

Amontada-CE, 17 de Abril de 2006.

Autoriza abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amontada, no uso de suas atribuições legais etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento da Despesa do Corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a implantação dos Projetos e Atividades abaixo discriminados:

- 01- 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.
  - 04.12 – EDUCAÇÃO
  - 04.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
  - 04.12.361.0042 – ENSINO DE 1ª A 8ª SÉRIE
  - 04.12.361.0042.1049 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MODELO.
  - 04.12.361.0042.1049.4000 – DESPESA DE CAPITAL
  - 04.12.361.0042.1049.4400 – INVESTIMENTOS.
  - 04.12.361.0042.1049.4490 – APLICAÇÕES DIRETAS.
  - 04.12.361.0042.1049.449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
  
- 02- 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.
  - 04.12 – EDUCAÇÃO
  - 04.12.362 – ENSINO MÉDIO
  - 04.12.362.0241 – ENS MÉDIO REGULAR OU POLIVALENTE
  - 04.12.362.0242.2015 – MAN. DAS ATIV DO ENS MÉDIO
  - 04.12.362.0242.2015.3000 – DESPESA CORRENTE
  - 04.12.362.0242.2015.3300 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.
  - 04.12.362.0242.2015.3390 – APLICAÇÕES DIRETAS.
  - 04.12.362.0242.2015.339092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos mencionados no artigo 1º desta Lei, são demonstrado da seguinte forma: os destinados a construção da escola modelo, são originários de transferência da União e os demais são oriundos de anulação de dotação e a distribuição, será demonstrada nos decretos de abertura, em conformidade com o Inciso III do Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

**GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA**

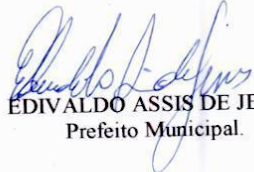
CNPJ: 06.582.449/0001-91 - CGF: 06.920.220-6

Praça Coronel Antonio Belo, 606 - Centro  
CEP: 62.540-000 - Fone: (88) 3636-1211 / 1133



**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, EM 17 DE ABRIL DE 2006.**



EDIVALDO ASSIS DE JESUS  
Prefeito Municipal.